

PROJETO DE LEI Nº 027/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, por redução de dotação, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.03 – CULTURA E TURISMO.

12 – EDUCAÇÃO.

361 – ENSINO FUNDAMENTAL.

0018– MERENDA ESCOLAR.

1.019 – MERENDA ESCOLAR.

33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 12.400,00

TOTALR\$ 12.400,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir o crédito especial de que trata o artigo 1º, da presente Lei, o superávit financeiro, conforme segue:

SUPERAVIT FINANCEIRO (Vinc. 001 -Rec. Livre).....R\$ 12.400,00

TOTAL.....R\$ 12.400,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos trinta dias de mês de junho de dois mil e dezessete.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 027, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Exmo. Sr.

EDISON AROSI

Presidente do Poder Legislativo Municipal
PUTINGA – RS

Assunto: **Projeto de Lei nº 027/2017**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento Vigente; Dá
outras providências.**

Buscamos através do presente projeto de Lei autorização para abrir crédito especial no orçamento, para pagamento de despesas de exercício anteriores.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que, após os trâmites normais e de praxe, o Projeto de Lei nº 027/2017 seja aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos trinta dias de mês de junho de dois mil e dezessete.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI

Prefeito Municipal